



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

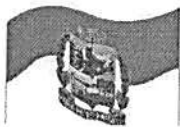
**A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;
- b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), para



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
  - d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
  - f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
  - g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
  - j) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.
  - k) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

**Parágrafo único — Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema BethaAutocotação.**

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 6.7. Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF).
- Atestado de Capacidade Técnica – atestando que já forneceu produtos nas mesmas **quantidades e condições da mesma natureza** a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será



feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente, sendo este com assinatura reconhecida em Cartório.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Saúde do município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

09.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

09.3. A entrega será feita ao responsável Sr. José Osnir Cardoso - Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, no seguinte endereço: Avenida 22 de Julho, nº. 1080, Centro, Irineópolis/SC, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

09.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

09.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



09.6. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

09.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação do documento Fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.0221;
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.0251;
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 4.4.90.00.00.00.00.0221;
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 4.4.90.00.00.00.00.0251;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 3.3.90.00.00.00.00.01.0214;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 4.4.90.00.00.00.00.0214;
- Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal — 3.3.90.00.00.00.00.0250;
- Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal — 4.4.90.00.00.00.00.0250;
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 3.3.90.00.00.00.00.0282;
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 3.3.90.00.00.00.00.3452;
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 4.4.90.00.00.00.00.0282;

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

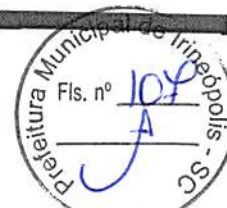
12.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis.

13.2 - O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais, que deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, na Unidade de Saúde do município, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

### 15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

### 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) ou [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br).
- 18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
  - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
  - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
  - ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
  - ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
  - ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
  - ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - ANEXO VII – Modelo de Declaração do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no DOU – Diário Oficial da União, e no Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional, afixado no Mural



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 09 de novembro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Máximo Admitido R\$	Valor Total Máximo Admitido R\$
001	Kit	Acabamento e polimento de acrílico ogivas viking (silicone abrasivo 9235 PM)	04	95,50	382,00
002	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	05	58,40	292,00
003	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	60	4,30	258,00
004	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	25	101,08	2.527,00
005	Unidade	Afastador minessota	05	21,20	106,00
006	Unidade	Afastador minessota com aspirador	01	133,91	133,91
007	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	12	18,57	222,84
008	Frasco	Água oxigenada 01 litro	22	6,96	153,12
009	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	44	41,95	1.845,80
010	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	30	41,95	1.258,50
011	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	20	41,95	839,00
012	Unidade	Alavanca apexo 301	01	35,00	35,00
013	Unidade	Alavanca apexo 302	01	35,00	35,00
014	Unidade	Alavanca apical	03	29,34	88,02
015	Unidade	Alavanca apical reta 304069 M	06	29,34	176,04
016	Unidade	Alavanca heidbrink nº 3 direita	01	29,34	29,34
017	Unidade	Alavanca heidbrink nº 3 esquerda	01	29,34	29,34
018	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	250	6,86	1.715,00
019	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	90	39,00	3.510,00
020	Pacote	Algodão odontológico com 100 unidades soft	225	2,76	621,00
021	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	90	3,10	279,00
022	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	80	3,10	248,00
023	Unidade	Alveolôto biarticulado	10	96,20	962,00
024	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	13	134,20	1.744,60
025	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07	164,70	1.152,90
026	Caixa	Anestésico articaina 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	50	136,20	6.810,00
027	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	90	58,10	5.229,00
028	Frasco	Anestésico lidocaína spray 10% 50ml	10	106,90	1.069,00
029	Caixa	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	160	112,50	18.000,00
030	Caixa	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04	112,50	450,00
031	Caixa	Anestésico mepivacaína com noradrenalina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	80	110,85	8.868,00
032	Pote	Anestésico tópico gel benzocaina com 12 gr	70	8,70	609,00
033	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	30	55,50	1.665,00
034	Pacotes	Avental em TNT manga longa com velcro 20gr com 10 unidades	05	45,50	227,50
035	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	105	21,40	2.247,00
036	Unidade	Banco mocho ergonômico odontológico, encosto com regulagem de altura e inclinação com encosto na cor azul	01	704,00	704,00
037	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10	36,80	368,00
038	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 24X18X05	06	68,80	412,80
039	Unidade	Bomba de vácuo portátil capacidade de armazenamento 6,5 litros cirúrgica	01	4.550,00	4.550,00
040	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10	6,03	60,30
041	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	15	6,03	90,45
042	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	15	6,03	90,45
043	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	15	6,03	90,45
044	Unidade	Broca 2200F	05	6,03	30,15
045	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	13	6,03	78,39
046	Unidade	Broca 3118 acabamento	10	6,03	60,30
047	Unidade	Broca 3168 acabamento	05	6,03	30,15
048	Unidade	Broca 701 haste longa	32	17,50	560,00
049	Unidade	Broca 702 haste curta	34	11,50	391,00



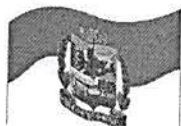
# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



050	Unidade	Broca 702 haste longa	32	17,50	560,00
051	Unidade	Broca 702 haste longa carbide	10	17,50	175,00
052	Unidade	Broca 703 haste longa	32	17,50	560,00
053	Unidade	Broca 703 haste longa carbide	10	17,50	175,00
054	Unidade	Broca alta rotação 1011	50	6,03	301,50
055	Unidade	Broca alta rotação 1012	70	6,03	422,10
056	Unidade	Broca alta rotação 1013	60	6,03	361,80
057	Unidade	Broca alta rotação 1014	70	6,03	422,10
058	Unidade	Broca alta rotação 1091	20	6,03	120,60
059	Unidade	Broca alta rotação 1092	30	6,03	180,90
060	Unidade	Broca alta rotação 1093	30	6,03	180,90
061	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	25	6,03	150,75
062	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	12	6,03	72,36
063	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	12	6,03	72,36
064	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	30	6,03	180,90
065	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	40	6,03	241,20
066	Unidade	Broca baixa rotação nº 10	10	9,30	93,00
067	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	75	5,80	435,00
068	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	85	5,80	493,00
069	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	95	5,80	551,00
070	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	95	5,80	551,00
071	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	25	12,92	323,00
072	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	25	12,92	323,00
073	Unidade	Broca cirúrgica 701 carbide PM	10	33,90	339,00
074	Unidade	Broca cirúrgica 702 carbide PM	10	33,90	339,00
075	Unidade	Broca Endo Z	07	57,10	399,70
076	Unidade	Broca maxicut 1503	15	148,80	2.232,00
077	Unidade	Broca maxicut 1510	15	148,80	2.232,00
078	Unidade	Broca mini maxicut 1507	13	148,80	1.934,40
079	Unidade	Broca shofu chama de vela	30	18,10	543,00
080	Unidade	Broca zekria 23mm	22	58,70	1.291,40
081	Unidade	Broca zekria 28mm	25	58,70	1.467,50
082	Unidade	Broca zekria 29mm	27	58,70	1.584,90
083	Unidade	Brunidor nº 29 oitavado simples	20	14,70	294,00
084	Unidade	Brunidor nº 33	20	14,70	294,00
085	Unidade	Cabo para bisturi	03	12,40	37,20
086	Unidade	Cabo para espelho bucal em aço inox nº 05	37	6,76	250,12
087	Unidade	Calcador de Hollemnack nº 04	05	12,04	60,20
088	Unidade	Calcador de Hollemnack nº 06	05	12,04	60,20
089	Frasco	Cariostático 10 ml	05	28,40	142,00
090	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	20	18,90	378,00
091	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	10	18,90	189,00
092	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	04	45,00	180,00
093	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	10	53,60	536,00
094	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaco com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	12	37,50	450,00
095	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	400	27,20	10.880,00
096	Unidade	Condensador Ward	20	13,70	274,00
097	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	01	2.663,00	2.663,00
098	Unidade	Creme dental 90 gr	3.800	2,68	10.184,00
099	Tubo	Creme dental infantil sem flúor 50 gr	600	6,28	3.768,00
100	Unidade	Cuba ultrassônica com reservatório com capacidade para 06 litros	01	856,00	856,00
101	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	07	29,25	204,75
102	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	08	29,25	234,00
103	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	06	34,50	207,00
104	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	07	31,10	217,70
105	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	02	47,10	94,20
106	Unidade	Cureta de dentina nº 17	18	17,50	315,00
107	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	20	54,65	1.093,00
108	Unidade	Cureta Gracey 11-12	12	46,50	558,00
109	Unidade	Cureta Gracey 7-8	12	46,50	558,00
110	Unidade	Cureta tipo McCall 13-14	12	46,50	558,00
111	Unidade	Cureta tipo McCall 17-18	12	46,50	558,00
112	Unidade	Descolador de Molt 2-4	02	56,50	113,00



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



113	Unidade	Descolorador de Molt nº 9	17	56,50	960,50
114	Unidade	Descolorador de periosteio Buser	10	71,50	715,00
115	Unidade	Descolorador de periosteio Prichard	10	71,50	715,00
116	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt	12	67,50	810,00
117	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	10	17,10	171,00
118	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	03	205,50	616,50
119	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	04	394,00	1.576,00
120	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02	137,00	274,00
121	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	01	137,00	137,00
122	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	87	47,40	4.123,80
123	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	210	71,74	15.065,40
124	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	350	27,54	9.639,00
125	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	02	560,00	1.120,00
126	Unidade	Escova de dedo massagedora para bebê	470	6,80	3.196,00
127	Unidade	Escova de Robson	150	2,54	381,00
128	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	132	109,50	14.454,00
129	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	232	103,75	24.070,00
130	Unidade	Escova limpa broca	10	8,20	82,00
131	Unidade	Esculpidor Hollemback 355	20	14,05	281,00
132	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02	69,90	139,80
133	Unidade	Espátula nº 24 flexível	16	15,50	248,00
134	Unidade	Espátula para resina com ponta de titânio dupa nº 2	20	68,50	1.370,00
135	Unidade	Espelho bucal nº 05	78	4,35	339,30
136	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	56	31,25	1.750,00
137	Caixa	Espanja de fibrina com 10 unidades	12	33,50	402,00
138	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	12	240,00	2.880,00
139	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	10	240,00	2.400,00
140	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	66	44,17	2.915,22
141	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	60	47,45	2.847,00
142	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.600	3,50	9.100,00
143	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	05	44,60	223,00
144	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	58	5,15	298,70
145	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	35	6,26	219,10
146	Frasco	Fixador de dentadura creme 40 gramas	04	51,40	205,60
147	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	54	5,65	305,10
148	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	88	17,10	1.504,80
149	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	47	5,70	267,90
150	Unidade	Forceps adulto nº 151	07	84,50	591,50
151	Unidade	Forceps nº 101	01	84,50	84,50
152	Unidade	Forceps nº 150	02	84,50	169,00
153	Unidade	Forceps nº 17	03	84,50	253,50
154	Unidade	Forceps nº 18L	04	84,50	338,00
155	Unidade	Forceps nº 18R	04	84,50	338,00
156	Unidade	Forceps nº 69	01	84,50	84,50
157	Unidade	Forceps nº 69 infantil	01	84,50	84,50
158	Frasco	Formocresol 10 ml	04	12,50	50,00
159	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	02	20,50	41,00
160	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	46	12,50	575,00
161	Unidade	Grau de borracha para alginato	02	7,50	15,00
162	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	138	2,97	409,86
163	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	26	34,95	908,70
164	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	14	48,00	672,00
165	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	06	6,50	39,00
166	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	106	95,50	10.123,00
167	Kit	Ionomero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	17	145,00	2.465,00
168	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40	38,05	1.522,00
169	Unidade	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	02	260,00	520,00
170	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	06	42,13	252,78
171	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	06	42,13	252,78
172	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	04	42,13	168,52
173	Unidade	Lamparina de hannau	03	37,50	112,50
174	Unidade	Lima 21mm 1ª série	04	56,50	226,00
175	Unidade	Lima de osso nº 11	05	41,60	208,00
176	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	10	72,30	723,00

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



177	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	155	26,73	4.143,15
178	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	20	26,73	534,60
179	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	355	26,73	9.489,15
180	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	360	26,73	9.622,80
181	Par	Luva policloropreno revestimento interno em algodão punho alongado nº 07	06	7,50	45,00
182	Par	Luva policloropreno revestimento interno em algodão punho alongado nº 09	06	8,50	51,00
183	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	295	10,24	3.020,80
184	Kit	Material de restauração nano-híbrido fluído universal de média viscosidade com carga superior a 81% em seringa anti gotejamento, kit 2 seringas 2 gr cada na cor AO2	01	110,00	110,00
185	Kit	Material de restauração nano-híbrido fluído universal de média viscosidade com carga superior a 81% em seringa anti gotejamento, kit nas cores A1, A2, A3, A3,5, WO 5X2g + escala de cores e acessórios	01	590,00	590,00
186	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml	02	83,50	167,00
187	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml	02	83,50	167,00
188	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g. 01 catalisador 15g e bloco de mistura	05	120,00	600,00
189	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	04	25,50	102,00
190	Caixa	Matriz de poliéster pré molar transparente com 20 unidades	01	88,00	88,00
191	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	65	2,80	182,00
192	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	80	2,80	224,00
193	Kit	Moldeira de metal lisa, jogo completo nº 1, 2, 3, 4 dentado	02	165,00	330,00
194	Unidade	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3, 4, lado fora desdentada	01	195,00	195,00
195	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	10	20,70	207,00
196	Unidade	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	12	11,50	138,00
197	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	08	28,50	228,00
198	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	08	28,50	228,00
199	Frasco	Otosporin 10 ml	12	19,50	234,00
200	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	67	3,40	227,80
201	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	10	16,90	169,00
202	Frasco	Pasta maisto 10 gr	06	21,05	126,30
203	Tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	17	9,40	159,80
204	Caixa	Pasta zinco enólica 120g	30	54,50	1.635,00
205	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30	17,50	525,00
206	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	12	42,50	510,00
207	Unidade	Pinça curva para algodão em aço inox de grau cirúrgico	06	18,00	108,00
208	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	44	18,00	792,00
209	Unidade	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm	10	119,40	1.194,00
210	Unidade	Pinça hemostática curva reta	20	39,40	788,00
211	Caixa	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	100	14,49	1.449,00
212	Kit	Polimento de amálgama 8089	05	96,60	483,00
213	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica cônica creme	10	21,10	211,00
214	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica grossa cônica preta	10	21,10	211,00
215	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica média cônica verde	10	21,10	211,00
216	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	08	92,50	740,00
217	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	05	189,90	949,50
218	Unidade	Ponta para ultrassom piezoelétrico Schuster T1-S, T2-S, T3-S, T4-S, P3-S, P4-S, G3-S, G4-S, G5-S, G6-S	100	190,00	19.000,00
219	Unidade	Porta agulha castroviejo curvo	03	186,30	558,90
220	Unidade	Porta agulha mayo 14 cm	05	57,80	289,00
221	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea	22	278,50	6.127,00
222	Unidade	Porta amálgama plástico	23	16,80	386,40
223	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	43	36,40	1.565,20
224	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embuçante e com menos de 100 gramas	02	72,50	145,00
225	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	10	64,70	647,00
226	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	10	64,70	647,00
227	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	10	66,90	669,00
228	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	18	66,90	1.204,20
229	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	17	66,90	1.137,30
230	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável	17	66,90	1.137,30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



		4 g A3.5			
231	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	13	66,90	869,70
232	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	15	66,90	1.003,50
233	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	20	66,90	1.338,00
234	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	10	66,90	669,00
235	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	13	34,00	442,00
236	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	12	34,00	408,00
237	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	06	177,50	1.065,00
238	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A1	12	104,50	1.254,00
239	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A2	12	104,50	1.254,00
240	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A3	12	104,50	1.254,00
241	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm U	12	104,50	1.254,00
242	Unidade	Seringa carpule	08	46,90	375,20
243	Kit	Silicone de adição e condensação	02	489,95	979,90
244	Unidade	Sindesmótomo	08	17,50	140,00
245	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	02	8,50	17,00
246	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	42	25,50	1.071,00
247	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	04	16,50	66,00
248	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	04	16,50	66,00
249	Unidade	Sonda clínica Perry curva	40	202,00	8.080,00
250	Unidade	Sonda exploradora em aço inox grau cirúrgico nº 05	52	12,10	629,20
251	Unidade	Sonda milimetrada	42	30,90	1.297,80
252	Unidade	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)	40	30,90	1.236,00
253	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	10	79,90	799,00
254	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	105	63,80	6.699,00
255	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	405	6,80	2.754,00
256	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	32	36,05	1.153,60
257	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	10	46,60	466,00
258	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	10	46,60	466,00
259	Unidade	Tesoura ouro 10cm para corte de metal	10	35,10	351,00
260	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	12	13,00	156,00
261	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	25	14,20	355,00
262	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	10	15,90	159,00
263	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	14	3,50	49,00
264	Unidade	Ultrassom freqüência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação	04	3.440,00	13.760,00
265	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	10	35,90	359,00
<b>TOTAL</b>					<b>380.875,55</b>



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º .../2016 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado

(reconhecer firma)





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
001	Kit	Acabamento e polimento de acrílico ogivas viking (silicone abrasivo 9235 PM)	04			
002	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	05			
003	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	60			
004	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	25			
005	Unidade	Afastador minessota	05			
006	Unidade	Afastador minessota com aspirador	01			
007	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	12			
008	Frasco	Água oxigenada 01 litro	22			
009	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	44			
010	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	30			
011	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	20			
012	Unidade	Alavanca apexo 301	01			
013	Unidade	Alavanca apexo 302	01			
014	Unidade	Alavanca apical	03			
015	Unidade	Alavanca apical reta 304069 M	06			
016	Unidade	Alavanca heidbrink nº 3 direita	01			
017	Unidade	Alavanca heidbrink nº 3 esquerda	01			
018	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	250			
019	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	90			
020	Pacote	Algodão odontológico com 100 unidades soft	225			
021	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	90			
022	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	80			
023	Unidade	Alveolótomo biarticulado	10			
024	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	13			
025	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07			
026	Caixa	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	50			
027	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	90			
028	Frasco	Anestésico lidocaína spray 10% 50ml	10			
029	Caixa	Anestésico mepivacaina 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	160			
030	Caixa	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04			
031	Caixa	Anestésico mepivacaina com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	80			
032	Pote	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gr	70			
033	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	30			
034	Pacotes	Avental em TNT manga longa com velcro 20gr com 10 unidades	05			
035	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	105			
036	Unidade	Banco mocho ergonômico odontológico, encosto com regulagem de altura e inclinação com encosto na cor azul	01			
037	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10			
038	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 24X18X05	06			
039	Unidade	Bomba de vácuo portátil capacidade de armazenamento 6,5 litros	01			



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



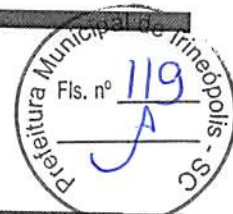
		cirúrgica			
040	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10		
041	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	15		
042	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	15		
043	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	15		
044	Unidade	Broca 2200F	05		
045	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	13		
046	Unidade	Broca 3118 acabamento	10		
047	Unidade	Broca 3168 acabamento	05		
048	Unidade	Broca 701 haste longa	32		
049	Unidade	Broca 702 haste curta	34		
050	Unidade	Broca 702 haste longa	32		
051	Unidade	Broca 702 haste longa carbide	10		
052	Unidade	Broca 703 haste longa	32		
053	Unidade	Broca 703 haste longa carbide	10		
054	Unidade	Broca alta rotação 1011	50		
055	Unidade	Broca alta rotação 1012	70		
056	Unidade	Broca alta rotação 1013	60		
057	Unidade	Broca alta rotação 1014	70		
058	Unidade	Broca alta rotação 1091	20		
059	Unidade	Broca alta rotação 1092	30		
060	Unidade	Broca alta rotação 1093	30		
061	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	25		
062	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	12		
063	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	12		
064	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	30		
065	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	40		
066	Unidade	Broca baixa rotação nº 10	10		
067	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	75		
068	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	85		
069	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	95		
070	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	95		
071	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	25		
072	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	25		
073	Unidade	Broca cirúrgica 701 carbide PM	10		
074	Unidade	Broca cirúrgica 702 carbide PM	10		
075	Unidade	Broca Endo Z	07		
076	Unidade	Broca maxicut 1503	15		
077	Unidade	Broca maxicut 1510	15		
078	Unidade	Broca mini maxicut 1507	13		
079	Unidade	Broca shofu chama de vela	30		
080	Unidade	Broca zekria 23mm	22		
081	Unidade	Broca zekria 28mm	25		
082	Unidade	Broca zekria 29mm	27		
083	Unidade	Brunidor nº 29 oitavado simples	20		
084	Unidade	Brunidor nº 33	20		
085	Unidade	Cabo para bisturi	03		
086	Unidade	Cabo para espelho bucal em aço inox nº 05	37		
087	Unidade	Calçador de Hollemnack nº 04	05		
088	Unidade	Calçador de Hollemnack nº 06	05		
089	Frasco	Cariostático 10 ml	05		
090	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	20		
091	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	10		
092	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	04		
093	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	10		
094	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	12		
095	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	400		
096	Unidade	Condensador Ward	20		
097	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	01		
098	Unidade	Creme dental 90 gr	3.800		
099	Tubo	Creme dental infantil sem flúor 50 gr	600		



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

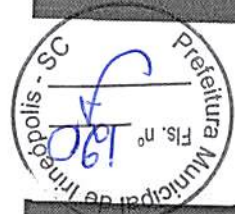
CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



100	Unidade	Cuba ultrassônica com reservatório com capacidade para 06 litros	01		
101	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	07		
102	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	08		
103	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	06		
104	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	07		
105	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	02		
106	Unidade	Cureta de dentina nº 17	18		
107	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	20		
108	Unidade	Cureta Gracey 11-12	12		
109	Unidade	Cureta Gracey 7-8	12		
110	Unidade	Cureta tipo MCall 13-14	12		
111	Unidade	Cureta tipo MCall 17-18	12		
112	Unidade	Descolorador de Molt 2-4	02		
113	Unidade	Descolorador de Molt nº 9	17		
114	Unidade	Descolorador de periosteó Buser	10		
115	Unidade	Descolorador de periosteó Prichard	10		
116	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt	12		
117	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	10		
118	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	03		
119	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	04		
120	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02		
121	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	01		
122	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	87		
123	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	210		
124	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	350		
125	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	02		
126	Unidade	Escova de dedo massageadora para bebê	470		
127	Unidade	Escova de Robson	150		
128	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	132		
129	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	232		
130	Unidade	Escova limpa broca	10		
131	Unidade	Esculpidor Hollemback 355	20		
132	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02		
133	Unidade	Espátula nº 24 flexível	16		
134	Unidade	Espátula para resina com ponta de titâneo dupa nº 2	20		
135	Unidade	Espelho bucal nº 05	78		
136	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	56		
137	Caixa	Espanja de fibrina com 10 unidades	12		
138	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	12		
139	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	10		
140	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	66		
141	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	60		
142	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.600		
143	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	05		
144	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	58		
145	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	35		
146	Frasco	Fixador de dentadura creme 40 gramas	04		
147	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	54		
148	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	88		
149	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	47		
150	Unidade	Forceps adulto nº 151	07		
151	Unidade	Forceps nº 101	01		
152	Unidade	Fórceps nº 150	02		
153	Unidade	Fórceps nº 17	03		
154	Unidade	Fórceps nº 18L	04		
155	Unidade	Fórceps nº 18R	04		
156	Unidade	Forceps nº 69	01		
157	Unidade	Forceps nº 69 infantil	01		
158	Frasco	Formocresol 10 ml	04		
159	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	02		
160	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	46		
161	Unidade	Grau de borracha para alginato	02		

162	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	138
163	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	26
164	Unidade	Hidroxiido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	14
165	Frasco	Hidroxiido de cálcio pó 10 gr	06
166	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	106
167	Kit	Ionometro de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	17
168	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40
169	Unidade	Kit com matriz políster 10 metros, com granulados grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	02
170	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	06
171	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	06
172	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	06
173	Unidade	Lamparina de hanna	04
174	Unidade	Lima 21mm 1ª série	03
175	Unidade	Lima de osso nº 11	04
176	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	05
177	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	10
178	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	153
179	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	20
180	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	353
181	Par	Luva polietileno revestimento interno em algodão punho alongado nº 07	06
182	Par	Luva polietileno revestimento interno em algodão punho alongado nº 09	06
183	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	295
184	Kit	Material de restauração nano-híbrido fluido universal de média viscosidade com carga superior a 81% em seringa anti gotejamento, kit	01
185	Kit	Material de restauração nano-híbrido fluido universal de média viscosidade com carga superior a 81% em seringa anti gotejamento, kit nas cores A1, A2, A3, A3,5, WO 5X2g + escala de cores e acessórios	01
186	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido - pó 38 gr e líquido 15 ml	02
187	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros líquido 15ml	02
188	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura	05
189	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	04
190	Caixa	Matriz de políster pré molhar transparente com 20 unidades	01
191	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	65
192	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	80
193	Kit	Moldura de metal lisa, jogo completo nº 1, 2, 3, 4 dentado	02
194	Unidade	Moldura de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3, 4, lado fora desdentada	01
195	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	10
196	Unidade	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	12
197	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	08
198	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	08
199	Frasco	Orosportin 10 ml	12
200	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	67
201	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	10
202	Frasco	Pasta maísto 10 gr	06
203	Tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	17
204	Caixa	Pasta zinco emólica 120g	30
205	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30
206	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	12
207	Unidade	Pinça curva para algodão em aço inox de grau cirúrgico	06
208	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	44
209	Unidade	Pinça Dietrich Dissociação 16 cm	10
210	Unidade	Pinça hemostática curva rcla	20
211	Caixa	Pinçel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	100
212	Kit	Polimento de amálgama 8089	05
213	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica cônica creme	10



**Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**  
 CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000.  
 Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

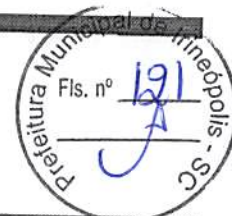




# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



214	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica grossa cônica preta	10		
215	Unidade	Ponta de borracha para polimento resina acrílica média cônica verde	10		
216	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	08		
217	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	05		
218	Unidade	Ponta para ultrassom piezoelétrico Schuster T1-S, T2-S, T3-S, T4-S, P3-S, P4-S, G3-S, G4-S, G5-S, G6-S	100		
219	Unidade	Porta agulha castroviejo curvo	03		
220	Unidade	Porta agulha mayo 14 cm	05		
221	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea	22		
222	Unidade	Porta amálgama plástico	23		
223	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	43		
224	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas	02		
225	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	10		
226	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	10		
227	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	10		
228	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	18		
229	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	17		
230	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5	17		
231	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	13		
232	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	15		
233	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	20		
234	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	10		
235	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	13		
236	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	12		
237	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	06		
238	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A1	12		
239	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A2	12		
240	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A3	12		
241	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm U	12		
242	Unidade	Seringa carpule	08		
243	Kit	Silicone de adição e condensação	02		
244	Unidade	Sindesmótomo	08		
245	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	02		
246	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	42		
247	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	04		
248	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	04		
249	Unidade	Sonda clínica Perry curva	40		
250	Unidade	Sonda exploradora em aço inox grau cirúrgico nº 05	52		
251	Unidade	Sonda milimetrada	42		
252	Unidade	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)	40		
253	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	10		
254	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	105		
255	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	405		
256	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	32		
257	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	10		
258	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	10		
259	Unidade	Tesoura ouro 10cm para corte de metal	10		
260	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	12		
261	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	25		
262	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	10		
263	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	14		
264	Unidade	Ultrassom frequência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação	04		
265	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	10		
<b>TOTAL</b>					



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**Data:**

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 07/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 07/2015, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº.1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Valor global da empresa R\$ ..... (.....)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osni Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 07/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2016.

**GISELI KEMPINSKI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 13/2016*

*Pregão Presencial nº 05/2016*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de materiais odontológicos para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,

A



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.

  
**Ana Maria Onevetch**

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 5/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016  
Processo de Licitação: 13/2016  
Data do Processo: 09/11/2016



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2016, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA".

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

-----  
PATRICIA FÁBIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2016  
Processo de Licitação: 13/2016  
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/9

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 07/12/2016 até às 09:00 horas do dia 07/12/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

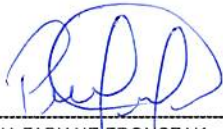
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	UN	ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO OGIVAS VIKING (SILICONE ABRASIVO 9235 PM) (12065)
2	5,000	UN	ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA E ULTRAFINA (10919)
3	60,000	UN	ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% - FRASCO COM 2,5 ML (2082)
4	25,000	UN	ADESIVO MONOCOMPONENTE FRASCO COM 06ML (6404)
5	5,000	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA (10775)
6	1,000	UN	AFASTADOR MINISSOTA COM ASPIRADOR (12066)
7	12,000	UN	AFASTADOR ODONTOLOGICO DE METAL 17 CM (10920)
8	22,000	FR	AGUA OXIGENADA 1000 ML (4291)
9	44,000	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,3 x 21 MM - COM 100 UNIDADES (496)
10	30,000	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA COM 100 UNIDADES (6405)
11	20,000	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UNIDADES (2085)
12	1,000	UN	ALAVANCA APEXO 301 (12068)
13	1,000	UN	ALAVANCA APEXO 302 (12069)
14	3,000	UN	ALAVANCA APICAL (12070)
15	6,000	UN	ALAVANCA APICAL RETA 304069 M (12071)
16	1,000	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3 DIREITA (12072)
17	1,000	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3 ESQUERDA (12074)
18	250,000	FR	ALCOOL 70 % COM 1000 ML (114)
19	90,000	PCT	ALGINATO TIPO II LIVRE DE POEIRA COM 410G (10230)
20	225,000	PCT	ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES SOFT (9311)
21	90,000	PCT	ALGODÃO ODONTOLOGICO ROLETE Nº. 01 C/ 100 UN (2503)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
22	80,000	PCT	ALGODÃO ODONTOLOGICO ROLETE Nº. 02 COM 100 UNIDADES (7356)
23	10,000	UN	ALVEOLO TOMO BIARTICULADO (12077)
24	13,000	CX	AMÁLGAMA 01 DOSE - 50 CÁPSULAS (8265)
25	7,000	UN	AMALGAMA 02 PORÇÕES COM 50 CAPSULAS (10927)
26	50,000	CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1.100.000 COM 50 TUBOS (10929)
27	90,000	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA INJETÁVEL COM 50 UNIDADES 1,8ML (10231)
28	10,000	FR	ANESTESICO LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML (12079)
29	160,000	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE CRISTAL COM 50 UNIDADES (11405)
30	4,000	CX	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR 1,8 ML - COM 50 TUBETES (5212)
31	80,000	CX	ANESTESICO MEPIVACAÍNA COM NORADRENALINA 2% COM 50 UNI - 1,8ML TUBETE CRISTAL (12080)
32	70,000	POTE	ANESTESICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA COM 12 GR (10233)
33	30,000	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ALCOOL 2 LT (10931)
34	5,000	PCT	AVENTAL EM TNT MANGA LONGA COM VELCRO 20 GR COM 10 UNIDADES (12081)
35	105,000	PCT	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33X47CM COR BRANCO COM 100 UNIDADES (10234)
36	1,000	UN	BANCO MOCHO ERGONOMICO ODONTOLOGICO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM ENCOSTO NA COR AZUL (12082)
37	10,000	UN	BANDEJA ODONTOLOGICA EM AÇO INOXIDAVEL 22 X 12 X 01 (7357)
38	6,000	UN	BANDEJA ODONTOLOGICA EM AÇO INOXIDAVEL 24 X 18 X 05 (12083)
39	1,000	UN	BOMBA DE VÁCUO PORTÁTIL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 6,5 LITROS CIRÚRGICA (12084)
40	10,000	UN	BROCA 1032 TRONCO CÔNICA INVERTIDA (10784)
41	15,000	UN	BROCA 1033 TRONCO CÔNICA INVERTIDA (10785)
42	15,000	UN	BROCA 1034 TRONCO CÔNICA INVERTIDA (10786)
43	15,000	UN	BROCA 1035 TRONCO CÔNICA INVERTIDA (10787)
44	5,000	UN	BROCA 2200F (7358)
45	13,000	UN	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA (10933)
46	10,000	UN	BROCA 3118 ACABAMENTO (10788)
47	5,000	UN	BROCA 3168 ACABAMENTO (10789)
48	32,000	UN	BROCA 701 HASTE LONGA (10934)
49	34,000	UN	BROCA 702 HASTE CURTA (10935)
50	32,000	UN	BROCA 702 HASTE LONGA (10936)
51	10,000	UN	BROCA 702 HASTE LONGA CARBIDE (12085)
52	32,000	UN	BROCA 703 HASTE LONGA (10937)
53	10,000	UN	BROCA 703 HASTE LONGA CARBIDE (12086)
54	50,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 (2897)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 5/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016  
Processo de Licitação: 13/2016  
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 3/9



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
55	70,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 (2898)
56	60,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 (155)
57	70,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 (156)
58	20,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 (159)
59	30,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 (160)
60	30,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 (2899)
61	25,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF (11406)
62	12,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF (11407)
63	12,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF (11408)
64	30,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1013 (11409)
65	40,000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 (11410)
66	10,000	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 (12089)
67	75,000	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº. 2 (162)
68	85,000	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº. 4 (163)
69	95,000	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº. 6 (164)
70	95,000	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº. 8 (2138)
71	25,000	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 (10236)
72	25,000	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (10237)
73	10,000	UN	BROCA CIRÚRGICA 701 CARBIDE PM (12090)
74	10,000	UN	BROCA CIRÚRGICA 702 CARBIDE PM (12091)
75	7,000	UN	BROCA ENDO Z (11411)
76	15,000	UN	BROCA MAXICUT 1503 (10239)
77	15,000	UN	BROCA MAXICUT 1510 (10240)
78	13,000	UN	BROCA MINI MAXICUT 1507 (11412)
79	30,000	UN	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA (5215)
80	22,000	UN	BROCA ZEKRIA 23MM (7366)
81	25,000	UN	BROCA ZEKRIA 28MM (7367)
82	27,000	UN	BROCA ZEKRIA 29MM (7368)
83	20,000	UN	BRUNIDOR Nº 29 OITAVADO SIMPLES (12094)
84	20,000	UN	BRUNIDOR Nº 33 (12095)
85	3,000	UN	CABO PARA BISTURI (1955)
86	37,000	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX Nº 05 (12097)
87	5,000	UN	CALCADOR DE HOLLEMNACK Nº 04 (12098)
88	5,000	UN	CALCADOR DE HOLLEMNACK Nº 06 (12099)
89	5,000	UN	CARIOSTATICO COM 10ML (4908)
90	20,000	CX	CERA ROSA 7 COM 18 LÂMINAS (10244)
91	10,000	CX	CERA UTILIDADE COM 18 UNIDADES (11414)
92	4,000	CX	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE + CATALIZADOR 24GR RADIOPACO (6409)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)






DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
93	10,000	KIT	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO R COR A2 - LIQUIDO 8ML E PÓ 10G (5717)
94	12,000	KIT	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA COM 01 TUBO PASTA BASE 13GH + 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G + 01 BLOCO DE MISTURA (10247)
95	400,000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS COM 500 UNIDADES (10248)
96	20,000	UN	CONDENSADOR WARD (12100)
97	1,000	UN	CONTRA ANGULO MULTIPLICADOR 1:2 CIRURGICO, PARA USO COM BROCAS 2,33MM A 2,35MM DE DIAMETRO POR 45MM OU 65MM DE COMPRIMENTO. (11417)
98	3.800,000	TB	CREME DENTAL 90GR (4911)
99	600,000	TB	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50GR (11418)
100	1,000	UN	CUBA ULTRASSÔNICA COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS (12101)
101	7,000	PCT	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLOGICA COLORIDA COM 100 (7369)
102	8,000	PCT	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA COLORIDA COM 100 UNIDADES ANATOMICA. (11419)
103	6,000	PCT	CUNHA PARA RESINA TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES (10249)
104	7,000	FR	CURATIVO ALVEOLAR 20GR (11420)
105	2,000	UN	CURETA DE CRANE-KAPLAN OU PADUA LIMA Nº 01 (11421)
106	18,000	UN	CURETA DE DENTINA Nº. 17 (7371)
107	20,000	UN	CURETA DE MOLT Nº 2/4 (11422)
108	12,000	UN	CURETA GRACEY 11-12 (11423)
109	12,000	UN	CURETA GRACEY 7-8 (11424)
110	12,000	UN	CURETA TIPO MCCALL 13-14 (11425)
111	12,000	UN	CURETA TIPO MCCALL 17-18 (11426)
112	2,000	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (12102)
113	17,000	UN	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 (11427)
114	10,000	UN	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO BUSER (11428)
115	10,000	UN	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO PRICHARD (11429)
116	12,000	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI CÍTRICOS 5 LITROS (10251)
117	10,000	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 % 100 ML (10792)
118	3,000	KIT	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA COM 100 TDV KIT COM MANDRIL (7376)
119	4,000	UN	DISCO SOFT-LEX 19590 1/2 POLEGADA COM MANDRIL (7377)
120	2,000	KIT	DISCO SOFT-LEX PON ON SERIE LARANJA 4930 9,5MM (11430)
121	1,000	KIT	DISCO SOFT-LEX PON ON SERIE LARANJA 4931 12,7MM (11431)
122	87,000	CX	EMBALAGEM AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250 COM 100 UNIDADES (10252)
123	210,000	PCT	EMBALAGEM AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 200X330 C/100 (8063)
124	350,000	CX	EMBALAGEM AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90X260 COM 100 UNIDADES (10253)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
125	2,000	UN	ESCALA DE CORES 3D MASTER TODAS AS CORES NATURAIS DOS DENTES (11432)
126	470,000	UN	ESCOVA DE DEDO MASSAGEADORA PARA BEBE (6962)
127	150,000	UN	ESCOVA DE ROBSON (166)
128	132,000	CX	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS - ADULTO COM 100 UNIDADES (5222)
129	232,000	CX	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS - INFANTIL COM 100 UNIDADES (5223)
130	10,000	UN	ESCOVA LIMPA BROCA (6410)
131	20,000	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 355 (12103)
132	2,000	UN	ESPATULA INSERÇÃO FIO RETRATOR 113 SERRILHADO (10254)
133	16,000	UN	ESPATULA Nº 24 FLEXIVEL (10942)
134	20,000	UN	ESPATULA PARA RESINA COM PONTA DE TITÂNIO DUPLA Nº 2 (10259)
135	78,000	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 (2913)
136	56,000	UN	ESPELHO DE MÃO TAMANHO GRANDE MODELO MOLAR (7381)
137	12,000	CX	ESPONJA DE FIBRINA COM 10 UNIDADES (7382)
138	12,000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) Nº 05 COM 12 UNIDADES (11433)
139	10,000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) Nº 06 COM 12 UNIDADES (11434)
140	66,000	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/ 24 UNIDADES (AGULHA 20 MM 3/8) (9312)
141	60,000	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDE 4-0 COM 24 UNIDADES (10262)
142	2.600,000	UN	FIO DENTAL ENCERADO - ROLO C/ 100 METROS (1967)
143	5,000	RL	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000 250CM EXTRA FINO (10261)
144	58,000	RL	FITA ADESIVA BRANCA PARA ODONTO 19MM X 30MT (6411)
145	35,000	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30METROS (5455)
146	4,000	UN	FIXADOR DE DENTADURA CREME 40 GRAMAS (12106)
147	54,000	FR	FLUORETO DE FOSFATO ACIDULADO GEL 1,23% - FRASCO COM 200 ML (2143)
148	88,000	FR	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% LIQUIDO 1000ML (10263)
149	47,000	FR	FLUORETO DE SÓDIO 2% GEL (9313)
150	7,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 151 (7386)
151	1,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 101 (7384)
152	2,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 150 (7385)
153	3,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 17 (7388)
154	4,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 18L (7389)
155	4,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 18R (7390)
156	1,000	UN	FORCEPS ADULTO Nº. 69 (7395)
157	1,000	UN	FORCEPS Nº 69 INFANTIL (12107)
158	4,000	FR	FORMOCRESOL 10ML (9314)
159	2,000	UN	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16 (11438)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

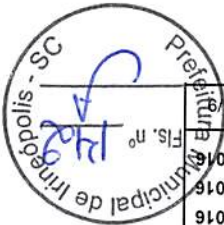
  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**  
 CNPJ: 06.089.125/0001-16  
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 5/2016 - PR

Processo Administrativo: 13/2016  
 Processo de Licitação: 13/2016  
 Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 6/9



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

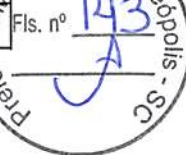
Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

160	46,000	PCT	GORRO BRANCO DESCARTAVEL FEMININO C/100 UNIDADES (8274)
161	2,000	UN	GRAU DE BORRACHA PARA ALGINATO (10269)
162	138,000	CX	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO COM ALGODÃO - TIPO COTONETE C/100 UNIDADES (8297)
163	26,000	VID	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO COM 10ML (4907)
164	14,000	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL, 01 SERINGA COM 2 G + 03 BICOS APLICADORES (10944)
165	6,000	VID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO 10 GRAMAS (173)
166	106,000	CX	INDICADOR BIOLÓGICO COM 10 UNIDADES (11221)
167	17,000	KIT	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PO 5GR + LÍQUIDO (6413)
168	40,000	UN	KIT CIRÚRGICO DE CAMPOS + AVENTAIS + PROTETORES DE MANGUEIRA (1439)
169	2,000	UN	KIT COM MATRIZ POLIÉSTER 10 METROS, COM GRANULÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA, COM DISPENSADOR + 04 ROLOS DE 10 METROS (12108)
170	6,000	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES (176)
171	6,000	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C INOX COM 100 UNIDADES (1441)
172	4,000	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES (2149)
173	3,000	UN	LAMPARINA DE HANNAU (12109)
174	4,000	UN	LIMA 21MM 1ª SERIE (10271)
175	5,000	UN	LIMA DE OSSO Nº 11 (11442)
176	10,000	CX	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ ESTERIL Nº 8 COM 50 PARES (10946)
177	155,000	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES (10181)
178	20,000	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES (10182)
179	355,000	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES (10183)
180	360,000	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES (10184)
181	6,000	PAR	LUVA POLICLOROPRENO REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO PUNHO ALONGADO Nº 07 (12110)
182	6,000	PAR	LUVA POLICLOROPRENO REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO PUNHO ALONGADO Nº 09 (12111)
183	295,000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRÍPLA CAMADA E FILTRO COM 50 UNIDADES (12112)
184	1,000	KIT	MATERIAL DE RESTAURAÇÃO NANO-HÍBRIDO FLÚIDO UNIVERSAL DE MÉDIA VISCOSIDADE COM CARGA SUPERIOR A 81% EM SERINGA ANTI GOTEJAMENTO, KIT 2 SERINGAS 2 GR CADA NA COR A02 (12113)
185	1,000	KIT	MATERIAL DE RESTAURAÇÃO NANO-HÍBRIDO FLÚIDO UNIVERSAL DE MÉDIA VISCOSIDADE COM CARGA SUPERIOR A 81% EM SERINGA ANTI GOTEJAMENTO, KIT NAS CORES A1, A2, A3, A3.5, W0 5X2G + ESCALA DE CORES E ACESSÓRIOS (12114)
186	2,000	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ/LÍQUIDO 38GR/15ML (9315)
187	2,000	KIT	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO COM EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMETROS PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE SOB RESTAURAÇÃO DE AMLAGAMA PÓ 38G + LÍQUIDO 15ML (10948)

Declaramos para os fins da Lei Nº. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30h das 11/11/16, até às 18:30h das 18/11/16.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

  
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
 Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
188	5,000	KIT	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO PARA COROAS E PONTES, EMBALAGEM COM 01 BASE 50G, 01 CATALISADOR 15G E BLOCO DE MISTURA (10949)
189	4,000	UN	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO SEM EUGENOL 25G PH NEUTRO COM APLICAÇÃO EM ENDODONTIA, DENTISTICA E PROTESE (10950)
190	1,000	CX	MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ MOLAR TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES (12115)
191	65,000	UN	MATRIZ METÁLICA 0,05 X 5 X 500 MM (1867)
192	80,000	UN	MATRIZ METÁLICA 0,05 X 7 X 500 MM (1868)
193	2,000	KIT	MOLDEIRA DE METAL LISA, JOGO COMPLETO Nº 1, 2, 3, 4 DENTADO (12116)
194	1,000	UN	MOLDEIRA DE METAL PERFURADA, JOGO COMPLETO Nº 1, 2, 3, 4 LADO FORA DESDENTADA (10951)
195	10,000	POTE	OBTURADOR PROVISORIO BRANCO 25GR (6418)
196	12,000	UN	OCULOS ODONTOLÓGICO DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO (10278)
197	8,000	UN	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO SPRAY DE ALTA ROTAÇÃO 200 ML (5236)
198	8,000	UN	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO SPRAY DE BAIXA ROTAÇÃO 200 ML (5235)
199	12,000	VID	OTOSPORIN 10 ML (2063)
200	67,000	CX	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 20X100MM COM 12 UNIDADES (10279)
201	10,000	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML (2061)
202	6,000	TB	PASTA MAISTO 10GR (4910)
203	17,000	TB	PASTA PROFILATICA COM FLUOR PARA LIMPEZA E POLIMENTO 50 GR (10953)
204	30,000	CX	PASTA ZINCO ENÓLICA 120G (10280)
205	30,000	CX	PASTILHA PARA REVELAÇÃO DE PLACA C/120 UNIDADES (5237)
206	12,000	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA 15 X 5 (10954)
207	6,000	UN	PINÇA CURVA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX DE GRAU CIRÚRGICO (12117)
208	44,000	UN	PINÇA CURVA PARA ALGODÃO Nº 7 (6420)
209	10,000	UN	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO 16CM (11445)
210	20,000	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA RETA (12118)
211	100,000	CX	PINCEL MICROBRUSH COM APLICADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES (11446)
212	5,000	KIT	POLIMENTO DE AMALGAMA 8089 (10783)
213	10,000	UN	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRÍLICA CÔNICA CREME (12119)
214	10,000	UN	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRÍLICA GROSSA CÔNICA PRETA (12120)
215	10,000	UN	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO RESINA ACRÍLICA MÉDIA CÔNICA VERDE (12121)
216	8,000	CX	PONTA ENHANCE PARA POLIMENTO DENTAL COM 07 PONTAS SORTIDAS (10282)
217	5,000	UN	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MICRODENT Nº 01 (10955)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/11/16.

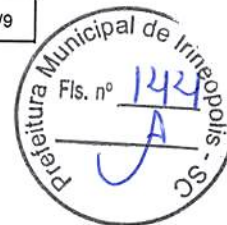
Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2016  
Processo de Licitação: 13/2016  
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 8/9



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
218	100,000	UN	PONTA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO SCHUSTER T1-S, T2-S, T3-S, T4-S, P3-S, P4-S, G3-S, G4-S, G5-S, G6-S (12122)
219	3,000	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO (12123)
220	5,000	UN	PORTA AGULHA MAYO 14 CM (12124)
221	22,000	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO COM PONTA DE VÍDEA (10779)
222	23,000	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO (5579)
223	43,000	UN	PORTA MATRIZ ADULTO TIPO TOFLEMIRE INOX (10790)
224	2,000	UN	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO COM DUPLA REGULAGEM (CABEÇA E FRONTAL), ANTI-EMBAÇANTE E COM MENOS DE 100 GRAMAS (11447)
225	10,000	UN	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO ARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (11448)
226	10,000	UN	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO PARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 (7404)
227	10,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G A1 (8281)
228	18,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO PARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2 (6423)
229	17,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G A3 (8283)
230	17,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G A3.5 (9317)
231	13,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G B1 (9316)
232	15,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G B2 (8284)
233	20,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A BASE DE MICRO GLASS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G OA2 (8285)
234	10,000	UN	RESINA COMPOSTA MICRO PARTICULADA A BASE DE MICRO GLASS FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G A2 (8286)
235	13,000	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW A2 (6425)
236	12,000	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3 (11449)
237	6,000	KIT	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL 5 ML C/ 5 SERINGAS (2910)
238	12,000	UN	SERINGA 02 GRAMAS - RESINA FLUÍDA INCREMENTO ÚNICO DE 4MM A1 (11450)
239	12,000	UN	SERINGA 02 GRAMAS - RESINA FLUIDA INCREMENTO ÚNICO DE 4MM A2 (11451)
240	12,000	UN	SERINGA 02 GRAMAS - RESINA FLUÍDA INCREMENTO ÚNICO DE 4MM A3 (11452)
241	12,000	UN	SERINGA 02 GRAMAS - RESINA FLUÍDA INCREMENTO ÚNICO DE 4MM U (11453)
242	8,000	UN	SERINGA CARPULE (1951)
243	2,000	KIT	SILICONE DE ADIÇÃO E CONDENSAÇÃO (12125)
244	8,000	UN	SINDESMOTOMO (1960)
245	2,000	FR	SOLUÇÃO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML LIQ. DAKIN (9318)
246	42,000	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% 01 LITRO, PARA BOCHECHOS (10966)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/11/16, até às 16:30 horas do dia 21/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
247	4,000	FR	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X 475ML (11454)
248	4,000	FR	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X 475 ML (11456)
249	40,000	UN	SONDA CLÍNICA PERRY CURVA (11457)
250	52,000	UN	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO Nº 05 (12126)
251	42,000	UN	SONDA MILIMETRADA (5586)
252	40,000	UN	SONDA NABERS MILIMETRADA Nº 02 (3-6-9-12) (11458)
253	10,000	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO CAROLINA DO NORTE 15MM UNC 15 (11459)
254	105,000	CX	SUGADOR CIRURGICO PLASTICO DESCARTAVLE COM 40 UNIDADES (10967)
255	405,000	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES (7409)
256	32,000	UN	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA PONTA FINA (10285)
257	10,000	UN	TESOURA GOLDMAN-FOX CURVA 13,5CM INOX (11460)
258	10,000	UN	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13,5 CM INOX (10777)
259	10,000	UN	TESOURA OURO 10CM PARA CORTE DE METAL (12127)
260	12,000	UN	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10 ML (2160)
261	25,000	CX	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA 4MM COM 12 UNIDADES (10968)
262	10,000	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA - CAIXA COM 150 UNIDADES (2162)
263	14,000	CX	TIRA DE POLIÉSTER - CAIXA COM 100 UNIDADES (2020)
264	4,000	UN	ULTRASSOM FREQUENCIA DE 30.000 HZ COM BOMBA PERISTÁLTICA E SISTEMA PIEZOELETRICO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO. (11461)
265	10,000	FR	VERNIZ COM FLUOR 10ML + 01 FRASCO SOLVENTE (10287)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...22/11/16..., até às ...16:30... horas do dia ...21/12/17...

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------



Processo / Ano: 13/2016      Licitação: 5/2016 - PR      Data do Processo: 09/11/2016

1	IMPrensa NACIONAL	22/11/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/11/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	22/11/2016	Edital/Justificativa
4	DOM/SC	22/11/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	22/11/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	22/11/2016	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3163/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2059/2016  
Data da Compra: 17/11/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4187)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO  
Atividade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Observações:


Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Novembro de 2016

-----  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
PREFEITA EM EXERCÍCIO



Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 21/11/2016 14:18:06  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Irineópolis  <b>Operador:</b> JULIANO POZZI PEREIRA  <b>Ofício:</b> 4154630  <b>Data prevista de publicação:</b> 22/11/2016  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
<b>Matérias</b>				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9447857	EXTRATO DOU - ODONTO.rtf	dd0a95b5276d35d3 67436607308203d5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3162/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4186)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		204,31	204,31
					<b>Total Geral:</b>	204,31
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	204,31

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Novembro de 2016

-----  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
PREFEITA EM EXERCÍCIO



**Irineópolis**

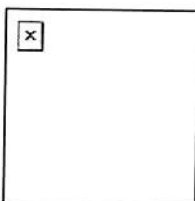
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), Irineópolis, 09 de dezembro de 2016.  
GISELI KEMPINSKI  
Gestora do FMS

204,31

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 14:10  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 21/11/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO nº 413757/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	28,49	204,31

Data da publicação.....: 22/11/2016

Validade da proposta...: 22/11/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





## Tentativa de estelionato é registrada em Irati

Um cheque de procedência suspeita foi apreendido pela Polícia Militar de Irati na madrugada de domingo, 20. Segundo informações do relatório da 8ª Cia, a PM recebeu a denúncia que duas pessoas tentaram trocar um cheque no valor de R\$ 530 num bar na rua Henrique Mayer, no bairro Rio Bonito.

Conforme a denúncia, o cheque seria de uma pessoa já falecida. A PM foi até o local e abordou um suspeito. Ele disse que pegou o cheque com um cigano e que tinha apenas uma folha. Por esse motivo, o suspeito foi conduzido até a Delegacia de Polícia Civil para prestar esclarecimentos sobre o fato.

## Carro capota na BR 153 em Mallet

Por voltas das 11h desse domingo (20), um acidente foi registrado na BR 153 em Mallet. Um veículo FORD/Fiesta com placas de Rebouças capotou no km 383 da rodovia na conhecida curva do Tacharin, após a condutora perder o controle do veículo. Segundo a condutora, ao começar realizar a curva, ela percebeu que o veículo saiu da trajetória e ao tentar frear o carro veio a capotar. Estavam no automóvel três pessoas que foram encaminhados para atendimento no Hospital São Pedro.



OCORRÊNCIAS  
POLICIAIS

redacao@oiguassu.com.br

REPÚBLICA  
COMARCA DE UNIÃO DE  
Ofício  
Rua Des. Costa Carvalh  
e-m

Comarca de União de  
Cartório para Protestos  
responsabiliz

Devedor: FRANCIELE C  
Endereço: RUA BARAO  
Descrição do TFCHECA B  
Nº Protocolo: 18.346

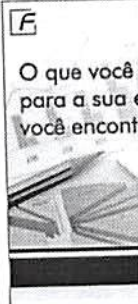
Devedor: JOAQUIM DC  
Endereço: R CARLOS C  
Descrição do TFCHECA B  
Nº Protocolo: 18.439

Devedor: BRUNA CASSE  
Endereço: R MARIA JO  
Descrição do TFCHECA B  
Nº Protocolo: 18.443

Prazo p  
E, por não terem si  
presente, os intimo par  
tempo os científico, c  
lavrados os respectivos

Un

SÚMULA I  
REQUERIMEN  
RENOVAÇÃO DA  
DE OPERA  
VIDEPLAST INDU  
EMBALAGENS  
INSCRITA NO C  
79.687.588/01  
torna público que r  
IAP, a renovação  
Licença de Oper  
FABRICAÇÃO  
ARTEFATOS DE I  
PLÁSTICO, loca  
RODOVIA BR 47E  
358, BAIRRO OUF  
MUNICÍPIO DE L  
VITÓRIA -



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

---

22.11.2016 (TERÇA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.426

435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, pelo telefone (0xx49)3424-0181 ou no site [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br). Bom Jesus - SC, 21 de novembro de 2016.

**Wilmir Sabino da Silva**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 413689

### Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Prefeitura Municipal de Bombinhas  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 FMS**  
 O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 021/2016-FMS em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.  
 Processo nº. 053/2016-FMS  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FORNECIMENTO A ISABELLI FERNANDES DA SILVA CONFORME PROCESSO JUDICIAL AUTO Nº 00301573-06.2015.8.24.0139 E AO JOAQUIM DE ALMEIDA CONFORME PROCESSO JUDICIAL AUTO Nº 0301529-84.2015.8.24.0139  
 Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: Nº 03612312/0004-97  
 Valor: R\$ 5.433,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
 Homologado: 18/11/2016.  
 Bombinhas, 21 de novembro de 2016.  
 ROSÂNGELA ESCHBERGER  
 Secretária de Administração

Cod. Mat.: 413847

### Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOMPM DE CANOINHAS  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FUNR. 11/2016  
 EDITAL DE PREGÃO Nº. FUNR. 11/2016 (PRESENCIAL)  
 O FUNREBOM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/12/2016, às 11h30min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO TRACADO 6 X 4, CABINE ALONGADA EM VIATURA DE COMBATE A INCENDIO TIPO AUTO BOMBA TANQUE- ABT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS.** Recebimento de propostas até as 11h25min do dia 05/12/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.  
 LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
 Prefeito/ Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 413740

### Galvão

**EXTRATO DE EDITAL**  
**O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 036/2016, Edital de Pregão Presencial 021/2016, tipo **menor preço por ITEM** até às **09h:00min, do dia 05 de dezembro de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia**, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA (COM NO MINIMO 15 LINHAS ARRASTÃO COM COMANDO, RESERVATÓRIO DIVIDIDO AO MEIO, AJUSTE DA DOSAGEM DE SEMENTES MIUDAS E GROSSAS, POR MANIPULO LATERAL E DISTRIBUIÇÃO POR ROTOR ACANALADO, HELICOIDAL, RODADOS ARTICULADOS, LINHAS DE PLANTIO EM PARALELOGRAMOS, SULCADOR DE SEMENTE E ADUBO COMPOSTO POR DISCOS DUPLOS DEFASTADOS, LIMITADOS DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO 2.000 KG (DOIS MIL QUILOS) VAZIA. CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMO DE ADUBO 600 KG (SEISCENTOS QUILOS), A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 18219 CONVENIO Nº 2016TR2288, FIRMADO ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE GALVÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO**

**CONVOCATÓRIO**, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br).  
 Galvão - SC, 21 de novembro de 2016.  
**Neri Pederssetti**  
 Prefeito Municipal

**João Valmir Maciel**  
 Secretário Municipal de  
 Agricultura  
 Cod. Mat.: 413671

### Guabiruba

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2016**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 004/2016, Objeto: **Contratação de Serviços de Agência Publicitária, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º, da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Guabiruba na atividade Institucional.** Recebimento dos envelopes de propostas técnicas e de preço: Até às 09:00 horas do dia 25/01/2017. Abertura da sessão: dia 25/01/2017 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura. Sorteio da subcomissão técnica: dia 26/01/2017 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3354-0141, e-mail [licitacao@guabiruba.sc.gov.br](mailto:licitacao@guabiruba.sc.gov.br) e site [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)

**MATIAS KOHLER**  
 Prefeito

Cod. Mat.: 413887

### Guaramirim

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO COM ERRATA**  
 Edital: Tomada de Preços 151/2016  
 Processo Licitatório: 151/2016

Tipo: Menor Preço - Preço Global  
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS VALORES IMOBILIÁRIOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS VALORES NO CADASTRO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

Entrega dos Envelopes: 12/12/2016 às 09h00min  
 Abertura dos Envelopes: 12/12/2016 às 09h00min  
 O Edital (com alterações nos itens II, III e no Termo de Referência) e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.  
 Guaramirim (SC), 18 de novembro de 2016.

**LAURO FRÖHLICH**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 413727

### Irineópolis

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presen-

cial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
 Irineópolis, 09 de novembro de 2016.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 413688

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
 O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 09 de dezembro de 2016.  
**GISELI KEMPINSKI**  
 Gestora do FMS

Cod. Mat.: 413757

### Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE ITÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 23 de dezembro de 2016, para permissão administrativa de uso remunerado de um quiosque/bar situado no Porto Itá, estrada municipal, antiga SC 466, com uma área total construída de 83,72 m². As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 23 de dezembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458- 9508. Itá SC, 21 de novembro de 2016.

**LEIDE MARA BENDER**  
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 413822

### Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **REGISTRA OS PREÇOS** conforme Ata do **PREGÃO 053/2016** para Contratação de Empresas para Fornecimento de Coffee Break (1º lugar): Lanchonete Pequeno Sabor Ltda - ME, Item 01, valor total R\$ 75.000,00. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 21/11/2016.  
 Cod. Mat.: 413670

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**  
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 190/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 646606, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras, quais sejam: NUTRIWAY FOODS



**Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis**

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaliguassu@gmail.com]  
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 13:43  
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO  
Anexos: C\_\_Users\_Talita\_Desktop\_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

Recebido!

**O IGUASSÚ**

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaliguassu@gmail.com  
42 3524-2104

Em 21/11/2016 13:36, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1107077

## Informações do ato

### Nº1107077

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1107077\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	<b>Nova</b>
Data de Cadastro	21/11/2016 14:33:50
Data de Atualização	21/11/2016 14:33:57
Data de Publicação	22/11/2016
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - FMS
Arquivo Fonte do Ato	1479746037 extrato de edital n 132016 material odontolgico.docx <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1479746037_extrato_de_edital_n_132016_material_odonto">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1479746037_extrato_de_edital_n_132016_material_odonto</a>
Conteúdo	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b></p> <p><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de preços com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 13:00 das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>). Irineópolis, 09 de dezembro de 2016.</p> <p><b>GISELI KEMPINSKI</b></p>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.  
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)



# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 09 de dezembro de 2016.  
GISELI KEMPINSKI  
Gestora do FMS



Município de  
**Irineópolis**

Pesquisar...

terça-feira

Possibilidade de  
Chuva  
Máx: 28C  
Min: 11C

quarta-feira

Varição de  
Nebulosidade  
Máx: 26C  
Min: 15C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

### Licitações

#### Pregão N.º 05/2016 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

07  
DEZ  
2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 -CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 22/11/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13 - 2016 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS [1,3MB]
- 22/11/2016 - AC\_LICITACAO\_PR\_5\_2016 [0,0MB]

#### Histórico de Atualizações

- 22/11/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Rua Dr. Flores, 262 / 42 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS

Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157

E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

ANEXO III



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços**

Dental Med Equipamentos e Matérias Odontológicas e Hospitalares Ltda, cnpj nº 07978004/0001-98, sediada na rua Dr. Flores, 262 cj 42 – Centro – Cep:90020-120, Porto Alegre/RS, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Porto Alegre/RS, 07 de Dezembro de 2016.

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos  
e Hospitalares Ltda. <

Marcos Luiz da Silva  
Sócio-Gerente  
RG: 1054713035  
CPF: 673.411.010-91

[07.978.004/0001-98]

DENTAL MED EQUIP. MAT.  
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.

RUA DR. FLORES, 262 - C.J. 42  
CENTRO - CEP 90020-120

[ PORTO ALEGRE - RS ]

R P E



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0570068-9	CNPJ 07.978.004/0001.98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2006	Data de Início de Atividade 07/04/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. FLORES, 262 - CONJ. 42, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000				
Objeto Social "COMÉRCIO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES."				
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
RUBIARA SANTOS DELLAZEN 894.449.300-68	R\$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
MARCOS LUIZ DA SILVA 673.411.010-91	R\$ 45.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 01/04/2009 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 3113250	Situação REGISTRO ATIVO  Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

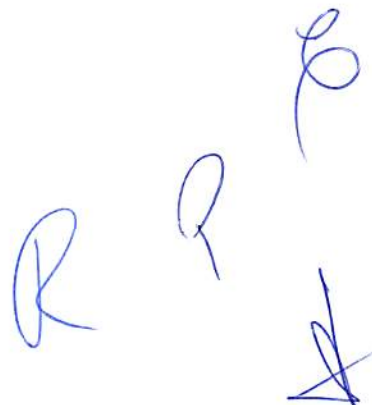
NÚMERO DO PROTOCOLO



169441300

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Novembro de 2016 às 15h 37min

  
 Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL





DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - Contrato Social de Constituição.

## DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

**MARCOS LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1054713035, emitida p/SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 673.411.010-91, residente e domiciliado, na Rua Salgueiro, nº 325, Bairro Bom Princípio, CEP.: 94.070-080, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul., e

**RUBIARA SANTOS DELLAZEN**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2059635959, emitida p/SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 894.449.300-68, residente e domiciliada, na Rua Salgueiro, nº 325, Bairro Bom Princípio, CEP.: 94.070-080, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### I - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de "DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA".

#### II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede na *Rua Dr. Flores, nº 262 - Conjunto 42, Bairro Centro, CEP.: 90.020-120, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

#### III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

- Comércio de produtos, materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, e
- Assistência técnica de equipamentos odontológicos e hospitalares.

#### IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente contrato social e funcionará por tempo indeterminado.

#### V - DO CAPITAL

O Capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser integralizado até 31/12/2006 em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	RS	QUOTAS
MARCOS LUIZ DA SILVA	45.000,00	90
RUBIARA SANTOS DELLAZEN	5.000,00	10
TOTAL	50.000,00	100

#### VI - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas de capital ao outro sócio poderá fazê-lo livremente.

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros, somente poderá fazê-lo depois de tê-las oferecido ao outro sócio, mediante notificação expressa protocolada, que deverá conter o preço e as







**2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**  
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003  
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



68.301

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

**Porto Alegre, 6 de outubro de 2016**

Emolumentos R\$ 4,10 Seis nº. (0455.01.1800002.74743) - Hora: 16:22:21-04142

**SEGUNDO TABELIONATO**  
 Porto Alegre - RS  
 Rua Siqueira Campos, 1245  
**CRISTIANO CARVALHO BAUM**  
 Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature in blue ink]*



DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - Contrato Social de Constituição.

condições de pagamento que pretende pelas mesmas. Desse modo, somente será permitida a alienação a terceiros na hipótese de ficar comprovado que o sócio, transcorridos 30 (trinta) dias da notificação, não manifestou interesse na aquisição das quotas ofertadas.

**Parágrafo único** - Na hipótese das quotas ofertadas não serem absorvidas pelo sócio remanescente, o cedente é livre para negociar com quem desejar, porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosos do que os anteriormente ofertadas as outro sócio.

#### **VII - DA RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CAPITAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **VIII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios, que ficam investidos de todos os poderes de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**Parágrafo único** - O sócio administrador poderá se fazer representar por procurador, sendo necessário que o faça por procuração específica, sendo-lhe ao mesmo, vedado o uso da denominação social para negócios estranhos ao objeto da sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados com violação a lei e ao presente contrato.

#### **IX - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios perceberão, mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre os mesmos.

#### **X - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os sócios farão elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o balanço e as demonstrações financeiras exigidas em lei, com observância das normas também estabelecidas na legislação aplicável.

**Parágrafo primeiro** - Os lucros que forem apurados, serão partilhados entre os sócios na proporção do capital realizado de cada um, podendo contudo, serem escriturados em conta de reserva ou de lucros acumulados, para posterior distribuição ou aumento de capital, respeitadas as normas legais vigentes.

**Parágrafo segundo** - Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, também na proporção do capital realizado, podendo no entanto, serem levados à conta de prejuízos acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios posteriores, respeitando as normas legais vigentes.

#### **XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, nos casos previstos em lei.

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, é assegurado, desde já, aos herdeiros, o direito de ingressarem na sociedade com o mesmo capital que correspondia ao falecido.

Os haveres do sócio que falecer, falir ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, da seguinte forma:

a) através de entrega de bens da própria sociedade, os quais serão definidos de comum acordo entre as partes, ficando entretanto, desde já assegurado ao sócio remanescente permanecer com os bens necessários para dar continuidade aos negócios sociais. Fica também acordado que os investimentos em sociedade coligadas ou controladas são indivisíveis, isto é, o controle societário de cada uma dessas empresas deverá ser mantido centralizado, nesta sociedade ou na pessoa ou empresa do sócio remanescente, ou





**2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003  
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



68.318

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fê.

**Porto Alegre, 6 de outubro de 2015**

Emolumentos R\$ 4,10 Sel nº: (0453.01 / 600002.74260) Hora: 16:22:21-04142

**SEGUNDO TABELIONATO**  
Porto Alegre - RS  
Rua Siqueira Campos, 1245  
**CRISTIANO CARVALHO BAUM**  
Escrevente Autorizado



b) em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação da caderneta de poupança, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo primeiro** - O balanço especial referido no "caput" desta cláusula é aquele levantado para determinar o valor da quota reembolsável ao sócio, com base na situação real da empresa, a ser apurado no último dia útil do mês seguinte a data da manifestação da retirada, onde, presuntivamente, realizar-se-á o ativo para pagamento do passivo.

**Parágrafo segundo** - O patrimônio da empresa será avaliado por perito ou empresa especializada que deverão, na elaboração do laudo de avaliação utilizar os critérios definidos no parágrafo seguinte.

**Parágrafo terceiro** - Os critérios de avaliação dos ativos e de registro dos passivos serão aplicados dentro do regime de competência e, de forma geral, seguirão sumariamente a seguinte orientação:

- a) **Contas a receber** - Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável de realização;
- b) **Valores mobiliários (temporário)** - Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao preço de mercado, se este for menor;
- c) **Estoques** - Ao custo de aquisição ou fabricação, reduzidos da provisão para ajustá-los ao preço de mercado, quando este for inferior;
- d) **Investimentos relevantes em coligadas e controladas** - Pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta cláusula;
- e) **Outros investimentos** - Ao custo mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;
- f) **Ativo imobilizado** - Ao valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado que se encontrem ou em função do prazo estimado de sua utilização;
- g) **Ativo diferido** - Ao custo mais correção monetária deduzido de provisão para amortização;
- h) **Exigibilidades** - Pelos valores conhecidos ou calculáveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos à correção ou pagáveis em moeda estrangeira, pelos valores atualizados até a data do balanço;
- i) **Resultados de exercícios futuros** - Demonstrado pelo líquido entre as receitas diferidas menos os custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas.

**Parágrafo quarto** - As partes aceitam plenamente os critérios de avaliação aqui estabelecidos, elegendo, desde já, o perito ou empresa avaliadora como árbitro, em caso de discordância quanto ao valor final de determinação da quota reembolsável ao sócio retirante ou aos herdeiros.

**Parágrafo quinto** - Após, presuntivamente, solvidos os débitos e obrigações da sociedade, o ativo remanescente será partilhado entre os sócios proporcionalmente às quotas com que participam no capital social, cabendo ao sócio retirante ou aos herdeiros o valor que corresponder às mesmas, cujo pagamento far-se-á na forma ajustada no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo sexto** - Na hipótese de ser o ativo insuficiente para presuntivamente pagar as exigibilidades, o passivo remanescente será da mesma forma rateado entre os sócios na proporção das quotas com que participam no capital social. Neste caso, o sócio retirante ficará obrigado a reembolsar à sociedade o montante necessário para cobrir a parte que lhe coube no rateamento, ficando, ainda, responsável pelas obrigações contraídas pela





**2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003  
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



68.322

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

**AUTENTICO** a presente cópia réprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fe.

**Porto Alegre, 5 de outubro de 2014**

Emolumento: R\$ 4,10 Seio nº: (0453.01.180002.74264) - Hora: 16:22:21-04142

**SEGUNDO TABELIONATO**  
Porto Alegre - RS  
Rua Siqueira Campos, 1245  
**CRISTIANO CARVALHO BAUM**  
Escrevente Autorizado



DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - Contrato Social de Constituição.

sociedade na parte que lhe corresponder até que se liquidem, nas datas aprazadas, todas as obrigações pendentes que tenham sido contraídas até a data do balanço especial.

### XII - DAS DECISÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios considerar-se-ão aprovadas mediante decisão unânime, que terão os poderes, desta forma para alterar no todo ou em parte, quaisquer, das cláusulas e condições do presente contrato social.

### XIII - DAS REUNIÕES

As reuniões tornar-se-ão dispensáveis, tendo em vista que as administradoras são as próprias sócias da sociedade e que as deliberações serão tomadas em conjunto, atendendo os dispositivos contidos na Lei e no contrato.

### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

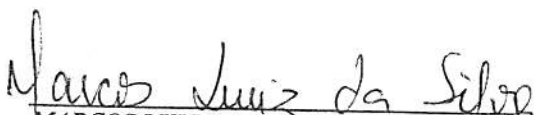
É facultado a gerência instalar filiais onde e quando convier aos interesses da sociedade, podendo igualmente decidir sobre a participação no capital social em outras empresas por subscrição ou aquisição de direitos representativos.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus legítimos herdeiros a respeitar e cumprir fielmente este instrumento que lido e achado conforme, ratificam e assinam juntamente com duas testemunhas, ficando eleito o foro de Porto Alegre, para dirimir pendências deste contrato, com renúncia de qualquer outro.

Porto Alegre, 07 de Abril de 2006.

### SÓCIOS

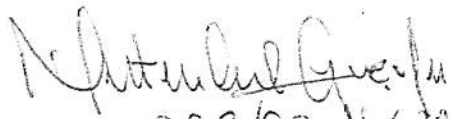
  
MARCOS LUIZ DA SILVA  
RG-SSP/RS.: 1054713035

  
RUBIARA SANTOS DELLAZEN  
RG-SSP/RS.: 2059635959

### TESTEMUNHAS

  
MOACIR DALLA COSTA  
CRC/RS.: 042114/0-4

  
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA LOPES  
RG-SSP/RS.: 5037003521

  
OAB/RS N 632

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2006 SOB Nº: 43205700689 Protocolo: 06/076722-7
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL





**2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003  
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



68.323

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica conforme o original a mim  
apresentado, do que DOU fé.

**Porto Alegre, 5 de outubro de 2015**

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº (0453.01.160002.74265) - Hora: 16:22:21-04142

**SEGUNDO TABELIONATO**  
Porto Alegre - RS  
Rua Siqueira Campos, 1245  
**CRISTIANO CARVALHO BAUM**  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature in blue ink]*

de Notas

DENTAL MED Equip  
Dr. Flore  
P: 90020-12  
(51) 3224.47



colp A-J-1130

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Dr. Flores, 262 Sala 42 | Centro | CEP 90020-120  
Porto Alegre | RS | Fone/Fax: (51) 3224.4780  
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Rua Paraná, nº 200  
Centro  
Irineópolis - SC,  
CEP 89440-000

CONTÉM PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PP Nº 05/2016.

CUIDADO FRÁGIL

AR  MP  
Correios  
PESO (kg) 3/5  
8829838





DENTALMED Equip. Mat. Odont. e Hosp. Ltda.

Rua Dr. Flores, 262 Cj. 42 - Centro  
CEP: 90020-120 - Porto Alegre - RS  
Fones:(51) 3224.4780 - Fax:(51) 3212.0157

ATENÇÃO  
SE HOUVER INDÍCIOS DE  
VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM  
CONFIRA A MERCADORIA NO  
ATO DO RECEBIMENTO.



DENTALMED Equip. Mat. Odont. e Hosp. Ltda.  
Rua Dr. Flores, 262 Cj. 42 - Centro  
CEP: 90020-120 - Porto Alegre - RS  
Fones:(51) 3224.4780 - Fax:(51) 3212.0157

ATENÇÃO  
SE HOUVER INDÍCIOS DE  
VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM  
CONFIRA A MERCADORIA NO  
ATO DO RECEBIMENTO.



DENTALMED Equip. Mat. Odont. e Hosp. Ltda.  
Rua Dr. Flores, 262 Cj. 42 - Centro  
CEP: 90020-120 - Porto Alegre - RS  
Fones:(51) 3224.4780 - Fax:(51) 3212.0157

ATENÇÃO  
SE HOUVER INDÍCIOS DE  
VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM  
CONFIRA A MERCADORIA  
ATO DO RECEBIMENTO.

**3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. EPP  
CNPJ N.º 01.735.549/0001-97  
NIRE: 43.203.465.267**



**Paulo Climus**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro: Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e **Cleusa Lopes de Oliveira Climus**, brasileira, casada em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro: Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "**Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP**", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antônio n.º 239 e 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, alteração n.º 1881633 em 05/10/1999 alteração n.º 2095150 em 26/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I  
A sociedade passará a localizar-se na Rua Santo Antônio n.º 247, Bairro Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

- II
- O objetivo social da sociedade sera o ramo de comércio atacadista, varejista e representações de:
- Equipamentos odontológicos e Hospitalares.
  - Medicamentos ambulatoriais, laboratoriais, tiras de glicose, fraldas geriátricas e compressores;
  - Serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar.
  - Matérias de consumo médico, odontológico e hospitalar sendo: medicamentos, algodão, luvas, gases, seringas, agulhas, aventais, instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, saneantes, desinfetantes e esterilizantes hospitalares

III

É admitida na sociedade a Sra. **Fernanda de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 6102641765, SJS/RS, CPF n.º 026.167.970-89, nascida em 29/01/1991, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, a qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes da sócia a Sra. **Cleusa Lopes de Oliveira**, acima identificada, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

IV

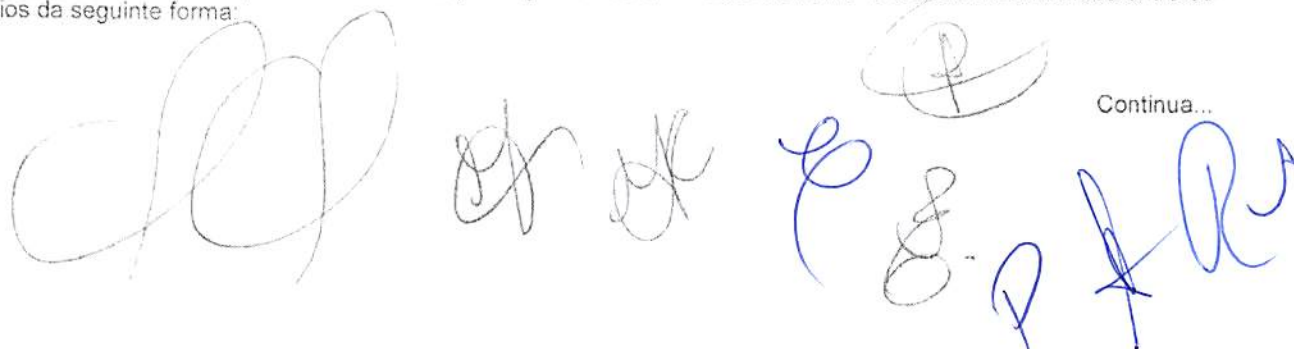
É admitida na sociedade a Sra. **Michele de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 9091275173, SSP/RS, CPF n.º 012.968.520-83, nascida em 20/10/1985, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, a qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes do sócio o Sr. **Paulo Climus**, acima identificado, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

V

É admitido na sociedade o Sr. **Marcelo de Oliveira Climus**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n.º 4078287846, SSP/RS, CPF n.º 005.406.650-61, nascido em 13/08/1983, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, o qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes do sócio o Sr. **Paulo Climus**, acima identificado, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

VI

O Capital Social que era de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais) passará a ser de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



Continua...

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azemina, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2016 - 22663420-03445 89 - 14:00:14

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado -  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457:01.1600010.68889

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

40 TABELIONATO

RS

56549905

Continuação

Sócios	Valor	Percentual
Paulo Climus	R\$ 293.160,00	84%
Cleusa Lopes de Oliveira	R\$ 24.430,00	7%
Fernanda de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Michèle de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Marcelo de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Total do Capital Social	R\$ 349.000,00	100%

VI O aumento de capital Social no valor nominal de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente nacional

VII A administração da sociedade será exercida pelos sócios Paulo Climus, acima identificado e Marcelo de Oliveira Climus, acima identificado, os quais farão uso da firma social juntos ou separadamente para todos os fins sociais da empresa, ficando completamente vedado o seu uso em quaisquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avaliar ou endossar títulos ou letras de terceiros.

VIII

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º Os administradores Paulo Climus, acima identificado e Marcelo de Oliveira Climus, acima identificado, declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA. EPP**  
 CNPJ N.º 01.735.549/0001-97  
 NIRE: 43.203.465.267

Paulo Climus, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e Cleusa Lopes de Oliveira Climus, brasileira, casada em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, nascida em 29/01/1991, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS e Michèle de Oliveira Climus, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 9091275173 SSP/RS, CPF n.º 012.968.520-83, nascida em 20/10/1985, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS e Marcelo de Oliveira Climus, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n.º 4078287846, SSP/RS, CPF n.º 005.406.650-61, nascido em 13/08/1983, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antônio n.º 239 e 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, alteração n.º 1881633 em 05/10/1999, alteração n.º 2095150 em 26/11/2001, resolveu de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I A empresa possui denominação social "Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP".

II

O objetivo social da sociedade é o ramo de comércio atacadista, varejista e representações de:  
 • Equipamentos odontológicos e Hospitalares  
 • Serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar  
 • Medicamentos ambulatórios, laboratoriais, tiras de glicose, tiras genitricas e compressores;  
 Continua...

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1122 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS RENO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2016 - 22663420-0344589 - 14:00:14  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600010.68881

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- Matérias de consumo médico, odontológico e hospitalar sendo: medicamentos, algodão, luvas, gases, seringas, agulhas, aventais, instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, desinfetantes e esterilizantes hospitalares.

A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/1997 e é por tempo indeterminado.

IV

A sociedade está localizada na Rua Santo Antônio n.º 247, Bairro Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

V

O Capital Social que era de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais) passará a ser de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor	Percentual
Paulo Climus	R\$ 293.160,00	84%
Cleusa Lopes de Oliveira	R\$ 24.430,00	7%
Fernanda de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Michele de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Marcelo de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Total do Capital Social	R\$ 349.000,00	100%

VI

A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Paulo Climus*, acima identificado e *Marcelo de Oliveira Climus*, acima identificado, os quais farão uso da firma social juntos ou separadamente para todos os fins sociais da empresa, ficando completamente vedado o seu uso em quaisquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avalizar ou endossar títulos ou letras de terceiros.

VII

O sócios-administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

VIII

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, preceder-se-á um balanço e os sócios remanescentes pagarão ao (s) sócio (s) retirante (s), o seu Capital e lucros, se os houver, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

IX

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade também não será dissolvida, sendo o Capital e lucros que pertenciam ao sócio falecido (s), pago (s) aos seus legítimos herdeiros pelos sócios sobreviventes na forma da cláusula anterior.

X

Reunião: A sociedade adota o sistema de reuniões para a tomada de decisões, a qual será presidida pelo sócio majoritário e em caso de participação igual nas quotas de capital social a reunião será presidida pelo sócio que tiver mais anos de vida, e todos os sócios assinarão presença assim como a ciência do que foi decidido. A convocação será feita via Aerograma Registrado (AR) ou de modo informal entre os sócios.

XI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

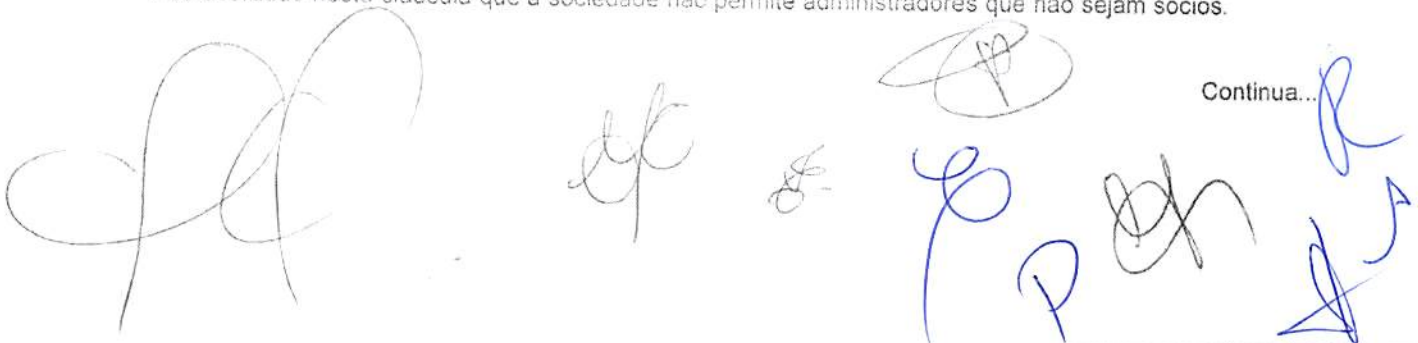
XIII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIV

Fica acordado nesta cláusula que a sociedade não permite administradores que não sejam sócios.

Continua...



4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP: 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2016- 22663420-03445 89 - 14:00:14  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
Emol: RS 4,10 + Selo digital: RS 0,45 - 0457.01.1600010.68882

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

565438995

Continuação...



XV

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º  
Os administradores Paulo Climus, acima identificado e Marcelo de Oliveira Climus, acima identificado, declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XVI

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade, conforme artigo 1085 do Código Civil de 2002, parágrafo único e artigo 1.031 do Código Civil de 2002, parágrafo 2.º.

XVII

Os lucros apurados em balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro, serão creditados na conta particular dos sócios, podendo estes retirá-los na medida do possível e proporcional a sua participação no Capital Social da empresa, sempre que está retirada não venha a influir nas finanças da sociedade de modo a dificultar a boa marcha dos negócios.

XVIII

Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato

XIX

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

Handwritten signatures of Paulo Climus, Cleusa Lopes de Oliveira, Marcelo de Oliveira Climus, Michele de Oliveira Climus, and Fernanda de Oliveira Climus. Each signature is accompanied by a stamp that reads "4º TABELIONATO FARINA".

Testemunhas:

Handwritten signature of Jorge Vitar Soster  
Jorge Vitar Soster  
RG n.º 8002782079 SSP/RS  
CPF n.º 221.863.360-49

Handwritten signature of Aureo Luis Monego Blaskoski  
Aureo Luis Monego Blaskoski  
RG n.º 3006501476 SSP/RS  
CPF n.º 397.816.360-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 SOB Nº: 4236933  
Protocolo: 16/042839-4, DE 29/01/2016  
Empresa: 43 2 0346526 7  
FARMÁCIA E CIRÚRGICA MERCOSUL  
LTDA - EPP  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azena 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA  
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de PAULO CLIMUS; CLEUSA LOPES DE OLIVEIRA CLIMUS; MARCELO DE OLIVEIRA CLIMUS; MICHELE DE OLIVEIRA CLIMUS e FERNANDA DE OLIVEIRA CLIMUS, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, RS, 16 de fevereiro de 2016  
Regiane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada - 08/31/17 22429511-2975780  
E-mo: R\$ 30,50 + Selo digital, R\$ 2,00 - 0457.01.1500012.59016a.59020  
VALIDO SOMENTE SEM FIRMAS OU ASSINATURAS

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the document.



**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azenha, 1152 - CEP: 90160-006 - Fone: Fax: (51) 3230-9900  
TABELIAO: RUBENS REVO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**


Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2016. 22663420-03445 89 - 14:00:14

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.  
E-moi: R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,45 = 0457.01.1600010.68883

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

565499005





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Cleverton Signor  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:		DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - EPP	
Natureza Jurídica:		EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		43 2 0346526-7	
Endereço Completo (logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)		RUA SANTO ANTONIO, 247, FLORESTA, PORTO ALEGRE, RS, 90 220-011	
Objeto Social		COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÕES DE: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS; LABORATORIAIS, TIRAS DE GLICOSE, FRALDAS GERIÁTRICAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR; MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR SENDO: MEDICAMENTOS, ALGODÃO, LUVAS, GASES, SERINGAS, AGULHAS, AVENTALS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS, SANANTES, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES HOSPITALARES.	
Capital Social:	RS 349.000,00	Capital Integralizado:	RS 349.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)		(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)	
Prazo de Duração	Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital	
MARCELO DE OLIVEIRA CLIMUS		SÓCIO	
005.406.650-81		RS 10.470,00	
ADMINISTRADOR		ADMINISTRADOR	
xx/xx/xxxx		xx/xx/xxxx	
PAULO CLIMUS		SÓCIO	
138.586.709-5		RS 293.160,00	
ADMINISTRADOR		ADMINISTRADOR	
xx/xx/xxxx		xx/xx/xxxx	
CLEUSA LOPES DE OLIVEIRA CLIMUS		SÓCIO	
669.893.370-87		RS 24.430,00	
ADMINISTRADOR		ADMINISTRADOR	
xx/xx/xxxx		xx/xx/xxxx	
FERNANDA DE OLIVEIRA CLIMUS		SÓCIO	
026.167.970-89		RS 10.470,00	
ADMINISTRADOR		ADMINISTRADOR	
xx/xx/xxxx		xx/xx/xxxx	
MICHELE DE OLIVEIRA CLIMUS		SÓCIO	
012.968.520-0		RS 10.470,00	
ADMINISTRADOR		ADMINISTRADOR	
xx/xx/xxxx		xx/xx/xxxx	
Situação		REGISTRO ATIVO	
Número: 4236933		Situação	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CADASTRADA	
CONSOLIDADAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.



169472205

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Novembro de 2016 às 14h 56min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL

*(Handwritten signatures and initials)*



# DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS



CNPJ. 01.735.549/0001-97 - INSCR. ESTADUAL: 096/2609676  
Rua Santo Antônio, 247 - Fones/Fax: 3311-7000 (Central) - 3276.7001 - CEP.: 90220-011 - Porto Alegre -RS  
e-mail: [dentariamercosul@uol.com.br](mailto:dentariamercosul@uol.com.br)

**A ESTÉTICA DE SEU ROSTO ESTÁ EM SEUS DENTES!! ..... SORRIA**

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços

A DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.735.549/0001-97, sediada na RUA SANTO ANTÔNIO, 247, BAIRRO FLORESTA, CEP: 90220-011, PORTOALEGRE-RS, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2016.

DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.

Marcelo de Oliveira Climus

Sócio-gerente

RG: 4078287846

CPF: 005.406.650-61

01.735.549/0001-97

DENTÁRIA E CIRÚRGICA  
MERCOSUL LTDA.

Rua Santo Antônio, 239/247

Floresta - CEP 90220-011

PORTO ALEGRE -RS

UNIDADE PORTO ALEGRE

Av. Willy Eugênio Fleck, 104 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3349-5555 / saomiguelpoa@expressosaomiguel.com.br

A melhor entrega do Sul.

EXPRESSO SAO MIGUEL

MINUTA DE TRANSPORTES (Excusiva para Malotes e Envelopes)

DADOS DO REMETENTE

REMETENTE: DENTARIA MERCOSUL  
01.735.549/0001-97  
RUA SANTO ANTONIO 247  
PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO DESTINATARIO

DESTINATARIO: PREFEITURA IRINEOPOLIS  
83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200 - CENTRO  
IRINEOPOLIS - SC

FORMA DE PAGAMENTO:  PAGADO  A PAGAR

ENTREGAR ATÉ AS 11:30 HORAS  
ENTREGAR ATÉ AS 11:30 HORAS



TELEFONE: 07112116

HORARIO: 09:00 Hs

ENTREGAR ATÉ AS 11:30 HORAS  
ENTREGAR ATÉ AS 11:30 HORAS

501-5113  
CALÇA - 8653

EXPRESSO SAO MIGUEL  
NOTA: 3  
VOLUME: 1  
CÓDIGO: 1477447  
CIDADE DESTINO: IRINEOPOLIS - SC  
DATA DE EMISSÃO: 05/12/2016  
AGENCIA DESTINO: PORTO UNIAO

ENTREGAR ATÉ 11:30 Hs



*Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.*

*Large handwritten signature or scribble in blue ink on the right side.*

01.735.549/0001-97  
DENTARIA E CIRURGICA  
MERCOSUL LTDA.  
Rua Santo Antonio, 239/247  
Floresta - CEP 90720-011  
PORTO ALEGRE - RS

*Handwritten signature 'R' and other marks in blue ink below the printed text.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 156 - Bairro dos Eucaliptos - Joinville - SC - CEP 89101-900 - Fone: (51) 3364-844

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, Art. 181 da Lei Federal 5.305/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53831309161130010984-1; Data: 13/09/2016 11:30:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY57952-IOE4;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Titular



**FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO SUL  
**BEL. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA**  
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CPF Nº 004.487.889-34

Livro: 149  
Folha: 071  
1º TRASLADO



Procuração protocolada sob o nº 08621 em data de 02/01/2012  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP A CARLA CORREIA MEURER, NA FORMA ABAIXO:-----**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 04.989.294/0001-87, com sede na Avenida Oscar Barcelos, número 380, sala 02, centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42203140553, em 09.04.2002 e Contrato da 6ª Alteração Contratual, datado de 01.11.2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20112967264, em 02.12.2011, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 09.12.2011, neste ato representada por sua sócia administradora, **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, nascida no dia 12.10.1975, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 2.915.507-0-SESP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 821.619.099-91, domiciliada e residente na Rua Haroldo Lucas, número 51, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento disse que nomeava e constituía sua bastante procuradora, **CARLA CORREIA MEURER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade número 4.431.191-5-SSP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 059.749.319-71, domiciliada e residente na Rua Adolfo Bet, número 46, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a quem confere os poderes específicos para a outorgada representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários á perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO PROCURADOR FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 891 e 892 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceita, outorga e assina. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme art. 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, do Estado

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
Continua na próxima folha.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'R' and 'J']*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1988  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/09/2016 às 09:17:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92d5a13429d754e664c92d64ec79c14969273cb541990fac159c37b315676017c778a2d8bf30ef1d3c2d6bc5696defad343b6abcb3cces43d89eb5coe3cc1bb2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

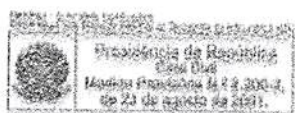
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 02:18:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 587249

Código de Controle da Autenticação:

53831309161130010984-1 a 53831309161130010984-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'P' and several other illegible signatures.







## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP

CNPJ – 04.989.294/0001-87

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, nascida em 20/07/1944, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 396.506 (SESP-SC), CPF 949.014.069-49, residente e domiciliada na Rua Hugo Mendes nº 15, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Lages – SC, CEP 88.503-390, e **GABRIEL WAGNER JUMES**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/10/2005, portador da carteira de identidade nº 6.133.894 (SSP/SC), CPF nº 088.258.869-93, residente e domiciliado na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503, neste ato representado por sua mãe **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de vendas, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de “**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**”, estabelecida à Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42203140553 em 09/04/2002, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) – Ficam admitidas na sociedade as novas sócias **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161, e **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503.

Cláusula 2ª) – O sócio **GABRIEL WAGNER JUMES**, vende e transfere nesta data, suas 28.000 (vinte e oito mil) quotas de participação da sociedade, à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e a sócia **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES** vende e transfere nesta data, suas 112.000 (cento e doze mil) quotas de participação da sociedade, sendo 11.200 (onze mil e duzentas) quotas à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e suas 100.800 (cem mil e oitocentas) quotas à sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 100.800,00 (cem

Maria do Carmo Justino Mendes

J. W. J.

R. A. J.



mil e oitocentos reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas as sócias:

Sócias	%	Quotas	Valor R\$
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	---	-----	-----
<b>Totalizando em,</b>	<b>100</b>	<b>140.000</b> quotas no valor de	<b>R\$ 140.000,00</b>

Cláusula 4ª) – Os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, dão plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Cláusula 5ª) – As sócias adquirentes **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, de qualquer responsabilidade ou pagamento pelos mesmos.

Cláusula 6ª) – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.

Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.

*Maria do Carmo Justino Mendes*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*



Cláusula 8ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a suas quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.  
Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 9ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 10ª) – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**”, e tem sua sede na Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027; podendo por deliberação das sócias criarem, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: “**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial**”, “**comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de higiene e de medicamentos**”, e “**comércio varejista de produtos saneantes**”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2002.  
Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo as sócias quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

Sócias	%	Quotas	Valor R\$
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	----	-----	-----
<b>Totalizando em,</b>	<b>100</b>	<b>140.000 quotas no valor de</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*W. do Bonito J. Mendes.*



Cláusula 7ª) – As sócias poderão ser excluídas da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - À sócia excluída, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres das sócias excluídas serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – A sócia que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através das demais sócias exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas da sócia retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que a retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência as quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas às sócias remanescentes.

Mª do Carmo J. Mendes.



- Cláusula 15ª) – Os haveres da sócia falecida serão pagos em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômica financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.
- Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião das sócias, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;  
Parágrafo 1º - As convocações das reuniões das sócias se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;  
Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.
- Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.  
Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.
- Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a suas quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.  
Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.
- Cláusula 19ª) – As sócias tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização das demais quotistas.
- Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe às sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

Me do Carmo J. Mendes.



Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A sociedade manterá responsável técnica, para responder por suas atividades perante o Conselho Regional de Farmácia.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 28 de Outubro de 2014.

Júlia Wagner Jumes

Gabriel Wagner Jumes  
Representado neste ato pela mãe  
Júlia Wagner Jumes

Maria do Carmo Justino Mendes

Aline Odete da Silya

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2014 SOB Nº: 20142379972  
Protocolo: 14/237997-2, DE 29/10/2014  
Empresa: 42 2 0314055 3  
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA EPP -  
Blasco Borges Barcellos  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/09/2016 às 09:19:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92d5a13429d754e664c92d64ec79c1493d43c80ad74c046fbbc0ffc0db  
d20223c778a2d8bf30ef1d3c2d6bc5696defadfe6398e2d4f8e146c70aafe16530dcf1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

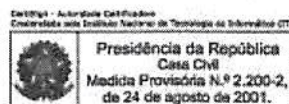
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 02:18:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 587244

Código de Controle da Autenticação:

53831309161128580390-1 a 53831309161128580390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R  
P  
A





SILME'S Com. De Prod. Odontológicos Ltda – EPP

Av. Oscar Barcelos, 380 – Centro – Rio do Sul – SC - 89.160-027 – 47 3521-1000 [silmes@silmes.com.br](mailto:silmes@silmes.com.br) CNPJ:  
04.989.294/0001-87



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - Registro de Preços**

Silmes Comercio de Produtos Odontológicos LTDA-EPP, CNPJ nº 04.989.294/0001-87, sediada na Av. Oscar Barcelos, 380, Centro, Rio do Sul-SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 01/12/2016.

SILMES - Com. de Produtos Odontológicos Ltda ME

Julia Wagner Jumes

Julia W. Jumes - Sócia-Gerente

RG: 2.915.507-0-SESP-SC

Sócia Gerente

04.989.294/0001-87

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA ME

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 380 - SALA 02  
CENTRO - 89160-000

RIO DO SUL-SC



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0314055-3	<b>CNPJ</b> 04.989.294/0001-87	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/04/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/04/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA OSCAR BARCELOS, 380-SALA 02, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-027			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E DE MEDICAMENTOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.			
<b>Capital: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALINE ODETE DA SILVA 060.867.159-20	100.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JULIA WAGNER JUMES 821.619.099-91	39.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO  Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20142379972	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 10 de novembro de 2016

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/11/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Pregão Presencial Nº 05/2016

Setor de Licitações

Rua Paraná, nº 200

Cidade : Irineópolis – SC

Entrega : 07/12/2016

09:00

Abertura: 07/12/2016 09:00

Envelope 03: Credenciamento



**SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME**

Av. Oscar Barcelos, 380 - Centro - Rio do Sul/SC - 89160-027

CNPJ 04.989.294/0001-87 - Inscr. Est. 254.793.215

Fone/Fax: (47) 3521-1000 - e-mail: silmes@silmes.com.br - www.silmes.com.br



Handwritten scribbles at the top of the page, including a large 'P' and other illegible marks.

R

X

X

Handwritten scribbles in the middle-right section of the page.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large 'P' and other illegible marks.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

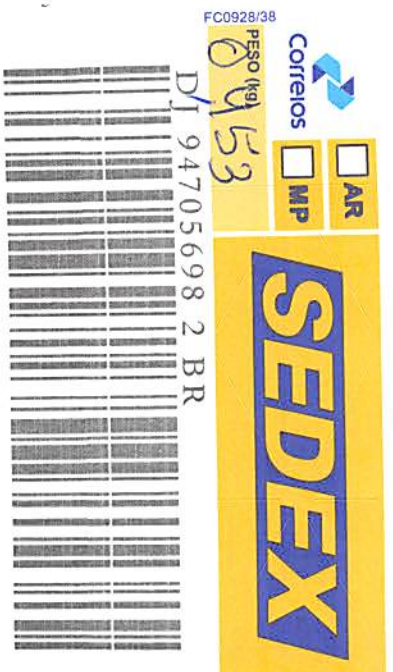
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Pregão Presencial Nº 05/2016

Rua Paraná, nº 200  
Cidade : Irineópolis – SC

CEP: 89440-000

SETOR DE LICITAÇÕES



**SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME**  
Av. Oscar Barcelos, 380 - Centro - Rio do Sul/SC - 89160-027

CNPJ 04.989.294/0001-87 - Inscr. Est. 254.793.215  
Fone/Fax: (47) 3521-1000 - e-mail: silmes@silmes.com.br - www.silmes.com.br

X J B R P

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

[Redacted]